

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de Inventários Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, escopos 1, 2 (completo) e 3 (parcial), das operações do Porto de São Francisco do Sul, tendo como base o ano de 2024, usando como ferramenta de cálculo o método do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG) e NBR ISO 14064, dentro dos Limites Operacionais e abordagem de Controle Operacional e consequente emissão de relatório do inventário que inclua no relatório / diagnóstico o detalhamento das fontes de emissão (inclusive, área portuária e Terminal Graneleiro) e, que deverão contemplar os dados quantitativos e análise de potenciais melhorias em relação a redução de emissões. Proposta de compensação das emissões por meio da aquisição de créditos de carbono rastreáveis e certificados com emissão de certificado de aposentadoria dos créditos, contemplando também as diretrizes básicas para compensação e/ou mitigação das emissões geradas e ainda a capacitação de servidores em evento de apresentação e sensibilização quanto ao objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) é o primeiro passo para que uma instituição ou empresa possa avaliar como as suas atividades impactam o meio ambiente e o sistema climático e, a partir deste diagnóstico, identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas, em alinhamento com o que preconiza o ODS 13 da Agenda 2030.

Busca-se igualmente um alinhamento às diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol, bem como com a Portaria Nº 58, de 24 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Ministério de Portos e Aeroportos, a Política de Sustentabilidade e o Pacto pela Sustentabilidade.

Conhecer, portanto, o perfil das emissões do GEE do Porto de São Francisco do Sul é dado elementar e premissa obrigatória para que seja possível os passos seguintes, no sentido de ser estabelecidas estratégias, planos e metas para redução e gestão das emissões de gases de efeito estufa, com participação e alinhamento do Porto de São Francisco do Sul, aos esforços dos portos nacionais, que deverão promover ações que sejam aderentes a Agenda 2030.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O inventário abrangerá cerca de 180 mil metros quadrados das áreas do Porto de São Francisco do Sul, incluso pátios, vias de circulação, prédios operacionais e administrativos, armazéns, berços de atracação e Terminal Graneleiro, que abriga um público interno de cerca de 280 servidores e cerca de 1000 trabalhadores avulsos - TPA's e terceirizados, que atuam na área operacional e administrativa e ainda cerca de 800 caminhões dia, que circulam na área operacional. A CONTRATADA será responsável por realizar o levantamento de todas as fontes de emissões atmosféricas sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Deverá inspecionar todas as áreas e instalações sob a gestão da CONTRATANTE que totalizam aproximadamente 180 mil metros quadrados. O objetivo é identificar atividades e fontes que possam gerar poluentes atmosféricos primários, conforme a Resolução CONAMA 491/2018 e o Decreto Estadual 59.113/2013, bem como poluentes presentes na lista oficial do RETP (Registro de Emissão e Transferência de Poluentes), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e Gases de Efeito Estufa (GEE).

Para esse levantamento, a CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas com profissionais qualificados para identificar as fontes inspecionando o Porto Organizado e as áreas sob a gestão da CONTRATANTE, a fim de detectar qualquer atividade ou fonte emissora de poluentes e GEE.

Como exemplo, atividades e fontes geradoras podem incluir: movimentação de veículos, operação de máquinas e equipamentos a combustão, uso de impressoras, atividades de pintura, entre outras. A CONTRATANTE não possui um levantamento prévio dessas fontes de emissão, portanto, a responsabilidade de identificá-las em campo será exclusivamente da CONTRATADA. Da mesma forma, a CONTRATANTE não dispõe de controles detalhados, como o uso de combustíveis por equipamentos ou o tempo de operação de máquinas. Dessa forma, a CONTRATADA, ao longo ou após a identificação das fontes, deverá entrevistar usuários e gestores para obter informações que ajudem na quantificação das emissões.

A CONTRATANTE utiliza sistema eletrônico para identificar o uso de alguns insumos, mas pode não haver histórico suficiente de informações para este estudo. Assim, após identificar as fontes de emissão, a CONTRATADA deverá especificar as informações necessárias para o diagnóstico que não foram obtidas em campo e sugerir formas alternativas para que a CONTRATANTE possa fornecer as informações requisitadas.

Toda fonte geradora fixa identificada (pontual, aérea e volumétrica) deverá ser catalogada, georreferenciada com precisão, e seus limites representados em planta baixa, em escala adequada. As plantas devem ser elaboradas por região, incluindo uma planta geral do porto e outra para Bertioga. Além disso, essas informações deverão ser integradas em Sistemas de Informação

Geográfica (SIG), permitindo que os dados sejam exportados e incorporados ao banco de dados da CONTRATANTE.

Da mesma forma, para as fontes móveis identificadas, será necessário catalogá-las, identificar seu raio de ação em planta baixa (utilizando traçados ou círculos, por exemplo) e também representá-las em plantas por região, incluindo uma geral do Porto. Para evitar sobreposição de raios de ação, mais de uma planta pode ser criada para uma mesma região. As intensidades de cada fonte ou atividade devem ser indicadas com variação de cores no raio de ação. Essas informações também devem ser integradas ao SIG e exportadas em formato Shapefile.

Para a quantificação das emissões atmosféricas provenientes das fontes identificadas, a CONTRATADA utilizará coeficientes teóricos (fatores de emissão) ou cálculos de balanço de massa, preferencialmente baseados nas referências da USEPA ("Compilation of Air Pollutant Emission Factors – AP-42") ou outras metodologias reconhecidas pelo Ministério do Meio Ambiente para inventário do RETP. Caso haja necessidade de amostragem ou caracterização de resíduos/produtos, a CONTRATANTE se encarregará de promovê-las.

O resultado desse estudo deverá ser apresentado em um relatório técnico, contendo o inventário de emissões da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, com uma listagem detalhada de todas as fontes fixas e móveis identificadas, georreferenciadas, e com a quantificação individualizada das emissões, incluindo a metodologia utilizada e a memória de cálculo. O relatório também deverá ser acompanhado de:

Plantas baixas contendo a delimitação e identificação das fontes;

Arquivo Shapefile com a delimitação e identificação das fontes.

Além disso, as informações devem ser apresentadas em formato compatível com sistemas de modelagem de dispersão de poluentes, permitindo sua integração ao sistema.

A CONTRATADA também deverá elaborar o diagnóstico situacional das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) da CONTRATANTE, realizando um Inventário Corporativo de Emissões de GEE, conforme a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol. Este inventário deve seguir, ainda, a Decisão de Diretoria nº 254/2012/V/I, de 22/08/2012, da CETESB.

Após a identificação das fontes de poluição atmosférica e a quantificação dos poluentes e GEE emitidos, a CONTRATADA deverá analisar e discutir os dados obtidos, com o objetivo de elaborar um Programa de Redução de Emissões Atmosféricas (PREA). As propostas de redução devem focar principalmente na emissão de materiais particulados e gases de efeito estufa.

O PREA deverá incluir, no mínimo, a metodologia de controle para cada fonte emissora, a redução de emissões esperada com a aplicação do controle e o custo estimado para a implementação. Cabe à CONTRATADA elaborar as propostas e o planejamento, sem responsabilidade pela elaboração de projetos básicos ou executivos para a implementação dos controles.

O resultado do estudo deverá ser apresentado em um documento técnico denominado Programa de Redução de Emissões Atmosféricas (PREA), com todas as premissas previamente indicadas.

3.1. Definição dos escopos

Escopo	Tipo de Emissão	Definição
1	Emissões diretas	Emissões de GEE diretamente das operações que pertencem ou são controladas pelo PSFS.
2	Emissões indiretas	Emissões indiretas de GEE provenientes da geração de eletricidade, vapor, aquecimento ou resfriamento adquiridos ou consumidos pelo PSFS.
3	Outras emissões indiretas)	As categorias que ocorrem na cadeia de valor do PSFS, incluindo as emissões a montante e as emissões a jusante. Escopo 3 - Categorias: 3. Atividades relacionadas ao uso de combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2; Efluentes e resíduos 5. Resíduos gerados nas operações; 6. Viagens de negócios; 7. Transporte de empregados;

O inventário deverá abarcar os seguintes escopos:

Escopo 1: Emissões de GEE controladas pela Contratante

- (Combustão móvel – frota ou alugado) Combustível da frota: a CONTRATANTE possui dados disponíveis.
- (Combustão estacionária) Combustível de geradores: a CONTRATANTE pode auxiliar no levantamento de dados estimativos.
- (Emissões fugitivas - ar condicionados e extintores) Extintores de incêndio: a CONTRATADA deverá levantar dados estimativos.
- Outras fontes existentes. (Processos industriais / Agrícolas / Mudança no uso do solo / Resíduos sólidos e efluentes líquidos): a CONTRATADA deverá levantar dados estimativos.

Observações:



Não há tratamento de resíduos, aterros ou mudança de uso do solo (desmatamento) em área da CONTRATANTE.

Escopo 2: Emissões do consumo energia elétrica da concessionária

- Contas de Luz: a CONTRATANTE possui dados de consumo disponíveis.
- Outras observações: a CONTRATANTE não possui energia resultante de painéis fotovoltaicos próprio.

Escopo 3: Emissões produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela Contratante - Parcial.

- Diárias - viagens aéreas, de ônibus e deslocamentos com veículos: a Contratante tem dados disponíveis e a CONTRATADA deverá levantar dados estimativos.
- Outras observações: O tratamento de resíduos em área da CONTRATANTE é destinado para fora da empresa.

3.2. Especificações do objeto

O relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE deverá usar como ferramenta de cálculo o método do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), dentro dos Limites Operacionais e abordagem de Controle Operacional e consequente emissão de relatório do inventário que incluía no relatório / diagnóstico o detalhamento das fontes de emissão (inclusive, área portuária e Terminal Graneleiro) e, que deverão contemplar os dados quantitativos e análise de potenciais melhorias em relação a ações de redução de emissões e proposta de compensação das emissões por meio da aquisição de créditos de carbono rastreáveis e certificados com emissão de certificado de aposentadoria dos créditos, contemplando também as diretrizes básicas para compensação e/ou mitigação das emissões geradas e ainda a capacitação de servidores em evento de apresentação e sensibilização quanto ao objeto. Realizar a verificação de terceira parte em nível razoável do Inventário de Carbono, conforme os princípios do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), tendo como objetivo garantir que as emissões de gases de efeito estufa (GEE) reportadas por uma organização sejam precisas, completas e estejam em conformidade com as metodologias aplicáveis. Esse processo envolve uma análise detalhada das emissões diretas (Escopo 1), das emissões indiretas de energia (Escopo 2) e das emissões indiretas da cadeia de valor (Escopo 3), utilizando fatores de emissão apropriados e dados consistentes e emissão de relatório detalhado, fornecendo uma avaliação imparcial da precisão do inventário, com recomendações para melhorias e, quando aplicável, uma certificação de conformidade, garantindo maior transparência e

credibilidade nas ações de sustentabilidade da organização. Após reportar seu inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG).

4. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. Metodologia

A metodologia a ser utilizada na elaboração dos inventários é a do *GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol)*, método adotado pela Programa Brasileiro GHG Protocol, que visa a estimular a cultura corporativa de inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil para uma agenda de enfrentamento às mudanças climáticas nas organizações e proporcionar instrumentos e padrões de qualidade internacional para contabilização das emissões e publicação dos inventários.

A metodologia é compatível com a norma ABNT NBR ISO 14064, que especifica princípios e requisitos no âmbito das organizações para a quantificação e para a elaboração de relatórios de emissões e remoções de GEE, incluindo determinações para o projeto, o desenvolvimento, o gerenciamento, a elaboração de relatórios e a verificação de inventários de GEE nas organizações.

4.2. Qualificação técnica da empresa

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente à elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa utilizando a metodologia GHG Protocol, com objeto similar ao da presente contratação.

4.3. Qualificação técnica dos profissionais

A empresa deverá apresentar a qualificação técnica da equipe: currículo e formação superior em área compatível com o objeto da contratação, bem como a indicação do Responsável Técnico pelos Relatórios Finais.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Sustentabilidade



Os serviços serão prestados, majoritariamente de forma remota, on-line, o que por si só já diminui a emissão de gases de efeito estufa. Não haverá geração de resíduos físicos diretos que necessitem de logística reversa.

O projeto visa contribuir para a sustentabilidade do Porto de São Francisco do Sul, oferecendo capacitação e informação aos servidores sobre a sustentabilidade e contribuirá com o Plano de Logística Sustentável, em relação à redução de impacto ambiental, redução e mitigação de GEE.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- Indicar a equipe técnica e os respectivos profissionais responsáveis pelas capacitações do corpo diretivo e servidores e pelo inventário de EGEE.
- Reunir-se com a CONTRATANTE, conforme necessidade da execução contratual (reunião virtual).
- Cumprir as etapas do plano de trabalho.
- Realizar as atividades e entregar os produtos especificados neste Termo de Referência.
- Manter as condições de habilitação durante a execução do Contrato.

5.3. Obrigações da CONTRATANTE

- Aprovar a equipe técnica da Contratada responsável pela elaboração do inventário.
- Aprovar o plano de trabalho.
- Reunir-se com a Contratada, conforme necessidade da execução contratual (reunião virtual).
- Indicar a equipe responsável pelas comunicações com a Contratada.
- Receber e revisar os produtos entregues pela Contratada.
- Atestar e pagar as etapas cumpridas e aceitas.

5.4. Gestão e fiscalização

- Gestão do contrato: Oscar Schmidt - Gerente de SSMA.
- Fiscalização: Sheyla L. R. Soares - Técnica em atividades administrativas.

6. PLANO DE TRABALHO

A prestação do serviço deverá ser realizada em etapas, com os seguintes prazos e produtos a serem entregues pela Contratada:



A prestação do serviço deverá ser realizada em 25 etapas, com os seguintes prazos e produtos a serem entregues pela Contratada:

6.1. Etapa 1 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Aquisição de Software e licença para Inventário de GEE	Aquisição de Software para Inventário de GEE – Cálculo do Inventário de GEE é uma ferramenta digital projetada para auxiliar organizações na coleta, gerenciamento e cálculo das emissões de gases de efeito estufa (GEE) geradas por suas atividades. Este software permite a entrada de dados sobre consumo de energia, combustíveis, transporte, processos industriais, e outros fatores relevantes, aplicando fatores de emissão específicos para calcular as emissões associadas a essas atividades.	Software e licença para Inventário de GEE	30 dias corridos

6.2. Etapa 2 - MOBILIZAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Reunião de alinhamento	Reunião a ser realizada de forma síncrona na SCPAR PSFS (presencial e remota (on-line), para detalhamento do plano de trabalho, das informações a serem levantadas e do cronograma das atividades	Plano de trabalho com metodologia e cronograma	30 dias corridos
Capacitação para o fornecimento de dados e conscientização	Capacitação de servidores para o fornecimento de dados e conscientização da importância da medição de EGEE, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de 50 ou mais participantes	Apresentações e material de apoio	
Capacitação para compreensão da metodologia adotada	Capacitação de servidores para a compreensão da metodologia adotada e utilização das planilhas, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de 10 ou mais participantes	Apresentações e material de apoio	

6.3. Etapa 3 - INVENTÁRIO 2024 (Escopos 1 e 2) - LEVANTAMENTOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
-------	-----------	----------	-------

Levantamento de quantitativo de emissões (Escopos 1 e 2)	Escopo 1 e 2, deverá contar com levantamento dos dados para o Inventário de emissões do processo de produção e aquisição de energia do Porto de São Francisco do Sul, iniciando por informações transmitidas remotamente, online (videoconferência) para Fornecimento dos dados sob controle do Porto de São Francisco do Sul, para que a CONTRATADA possa analisar as informações/ evidências recebidas; Todas as informação deverão ser verificadas através de visitas técnicas para verificação das fontes emissoras e análise dos dados.	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	60 dias corridos
Cálculo de Emissores (Escopos 1 e 2)	Após levantamento dos dados, a CONTRATADA fará análise dos dados e, conseqüentemente, os cálculos das emissões e preenchimento do banco de dados da ferramenta GHG Protocol (cálculo das emissões);	Planilhas das emissões de GEE e memórias de cálculo no formato .xlsx e .pdf	
Emissão de relatório EGEE (2024)	Apresentação do relatório do inventário com dados quantitativos e análise de potenciais melhorias em relação a redução de emissões e proposta de Compensação de carbono;	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	
Emissão de relatório de sugestão de compensação e plano de ação	Apresentação do relatório de sugestão de compensação e indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das emissões geradas, elaboração de plano de ação em conjunto com a DIREX e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional.	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	
Emissão de relatório final EGEE (2024)	Elaboração de relatório final contendo análise dos dados do inventário de EGEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das missões geradas, e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional.	Relatório final com diretrizes e planos de ação, nos formatos .docx, .pptx e.pdf	

6.4. Etapa 4 - INVENTÁRIO 2024 (Escopos 1 e 2) - VERIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Verificação de Terceira parte	Realizar a verificação de terceira parte em nível razoável do Inventário de Carbono, conforme os princípios do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), tendo como objetivo garantir que as emissões de gases de efeito estufa (GEE) reportadas por uma organização sejam precisas, completas e estejam em conformidade com as metodologias aplicáveis.	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	15 dias corridos

6.5. Etapa 5 - INVENTÁRIO 2024 (Escopos 1 e 2) - PUBLICAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
-------	-----------	----------	-------



Publicação no site da empresa	Entrega de relatório certificado do “Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GE de 2024” para publicação no site institucional da SPAR PSFS e materiais informativos para divulgação na imprensa.	Relatório anual e material institucional, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	10 dias corridos
Apresentação	Reunião a ser realizada de forma síncrona na SCPAR PSFS (presencial e remota (on-line) para apresentação do relatório final contendo análise dos dados do inventário de EGEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das missões geradas, elaboração de plano de ação.	Apresentações e material de apoio	5 dias corridos

6.6. Etapa 6 - INVENTÁRIO 2025 (Escopos 1, 2 e 3) - LEVANTAMENTOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Levantamento de quantitativo de emissões (Escopos 1 e 2)	Escopo 1 e 2, deverá contar com levantamento dos dados para o Inventário de emissões do processo de produção e aquisição de energia do Porto de São Francisco do Sul, iniciando por informações transmitidas remotamente, online (videoconferência) para Fornecimento dos dados sob controle do Porto de São Francisco do Sul, para que a CONTRATADA possa analisar as informações/ evidências recebidas; Todas as informações deverão ser verificadas através de visitas técnicas para verificação das fontes emissoras e análise dos dados.	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	30 dias corridos a partir do fechamento do exercício anterior
Levantamento de quantitativo de emissões (Escopo 3)	Realizar levantamento dos dados para o Inventário de emissões do processo nas categorias que ocorrem na cadeia de valor do PSFS, incluindo as emissões a montante e as emissões a jusante do Escopo 3. Categorias: 3. Atividades relacionadas ao uso de combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2; efluentes e resíduos 5. Resíduos gerados nas operações; 6. Viagens de negócios; 7. Transporte de empregados;	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	
Cálculo de Emissões (Escopos 1, 2 e 3)	Após levantamento dos dados, a CONTRATADA fará análise dos dados e, conseqüentemente, os cálculos das emissões e preenchimento do banco de dados da ferramenta GHG Protocol (cálculo das emissões);	Planilhas e memórias de cálculo revisadas no formato .xlsx e .pdf	
Emissão de relatório EGEE (2025)	Elaboração de relatório de inventário de EGEE, utilizando a metodologia GHG Protocol e NBR ISO 14064, contendo premissas, métodos e resultados	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	

6.7. Etapa 7 - INVENTÁRIO 2025 (Escopos 1, 2 e 3) - VERIFICAÇÃO DE TERCEIRA PARTE

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Verificação de Terceira parte	Realizar a verificação de terceira parte em nível razoável do Inventário de Carbono, conforme os princípios do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), tendo como objetivo garantir que as emissões de gases de efeito estufa (GEE) reportadas por uma organização sejam precisas, completas e estejam em conformidade com as metodologias aplicáveis.	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	15 dias corridos

6.8. Etapa 8 - INVENTÁRIO 2025 (Escopos 1, 2 e 3) - PUBLICAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
Emissão de relatório final EGEE (2025)	Elaboração de relatório final contendo análise dos dados do inventário de EGEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes de compensação ou mitigação das emissões geradas, elaboração de plano de ação em parceria com a DIREX e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional.	Relatório final com diretrizes e planos de ação, nos formatos .docx, .pptx e .pdf	05 dias corridos
Publicação no site da empresa	Entrega de relatório certificado do "Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GE de 2025" para publicação no site institucional da SPAR PSFS e materiais informativos para divulgação na imprensa.	Relatório anual e material institucional, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf	05 dias corridos
Publicação do Registo Público de Emissões - FGV	Realizar publicação do Registo Público de Emissões - FGV do relatório certificado do "Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GE de 2025".	Certificado de publicação e link de acesso.	10 dias corridos (Até 15/05/2026)
Apresentação	Reunião a ser realizada de forma síncrona na SCPAR PSFS (presencial e remota (on-line) para apresentação do relatório final contendo análise dos dados do inventário de EGEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das missões geradas, elaboração de plano de ação.	Apresentações e material de apoio	05 dias corridos

7. PRAZOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



O prazo de vigência do contrato será de 10 meses. Para o recebimento de cada etapa, a CONTRATANTE fará a revisão dos produtos entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 dias corridos, após o término da respectiva etapa. Caso seja necessário, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 dias corridos para efetuar a correção de eventuais inconsistências. Após a entrega definitiva dos serviços e produtos da etapa, a CONTRATADA, após manifestação da fiscalização, deverá emitir e entregar à CONTRATANTE a respectiva nota fiscal.

O gestor do contrato deverá atestar o cumprimento da etapa, no prazo máximo de 05 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis após o atesto definitivo da etapa.

Os pagamentos das etapas serão efetuados conforme a tabela abaixo:

Lote 1: Aquisição de sistema

ETAPAS	PRAZO DA ETAPA	PRAZO ACUMULADO	PERCENTUAL DA ETAPA	% ACUMULADO
1 - Aquisição de sistema	30 dias corridos	1 mês	100%	100%

Lote 2: Levantamento e Publicação

ETAPAS	PRAZO DA ETAPA	PRAZO ACUMULADO	PERCENTUAL DA ETAPA	% ACUMULADO
2 - Mobilização	30 dias corridos	1 mês	10%	10%
3 e 5 - Inventário 2024	90 dias corridos	4 meses	30%	40%
6 e 8 - Inventário 2025	120 dias corridos	8 meses	60%	100%

Lote 3: Verificação de terceira parte

ETAPAS	PRAZO DA ETAPA	PRAZO ACUMULADO	PERCENTUAL DA ETAPA	% ACUMULADO
4 - Inventário 2024	15 dias corridos	4 meses	50%	50%
7 - Inventário 2024	15 dias corridos	8 meses	50%	100%

Os custos de viagem, hospedagem dentre outro, são de responsabilidade das CONTRATADAS;

8. DISPOSIÇÕES PARA LICITAÇÃO

O objeto é comum e será licitado em 4 lotes, para que a mesma empresa realize todas as etapas previstas, visando à maior eficiência na gestão do contrato. O julgamento das propostas será pelo menor preço do lote:

Lote 1 - (Etapa 1)

Aquisição de Software e licença para Inventário de GEE – Cálculo do Inventário de GEE é uma ferramenta digital projetada para auxiliar organizações na coleta, gerenciamento e cálculo das emissões de gases de efeito estufa (GEE) geradas por suas atividades. Este software permite a entrada de dados sobre consumo de energia, combustíveis, transporte, processos industriais, e outros fatores relevantes, aplicando fatores de emissão específicos para calcular as emissões associadas a essas atividades.) Sistema deve ser online com permissão para no mínimo 30 usuários para lançar e consultar os dados e que permita a visualização dos valores em tempo real.

Lote 2 - (Etapas 2, 3, 5, 6 e 8)

Empresa especializada para realização de Inventários Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, escopos 1, 2 (completo) e 3 (parcial), das operações do Porto de São Francisco do Sul, e todas as atividades previstas nas sete (7) etapas e publicação em Registro Público de Emissões - FGV. Exceto fornecimento de Software para Inventário de GEE – Cálculo do Inventário de GEE e Verificação de Terceira parte.

Lote 3 - (Etapas 4 e 7)

Empresa especializada para verificação de terceira parte em nível razoável do Inventário de Carbono, conforme os princípios do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), tendo como objetivo garantir que as emissões de gases de efeito estufa (GEE) reportadas por uma organização sejam precisas, completas e estejam em conformidade com as metodologias aplicáveis. Esse processo envolve uma análise detalhada das emissões diretas (Escopo 1), das emissões indiretas de energia (Escopo 2) e das emissões indiretas da cadeia de valor (Escopo 3), utilizando fatores de emissão apropriados e dados consistentes e emissão de relatório detalhado é emitido, fornecendo uma avaliação imparcial da precisão do inventário, com recomendações para melhorias e, quando aplicável, uma certificação de conformidade, garantindo maior transparência e credibilidade nas ações de sustentabilidade da organização.

Observação: A empresa contratada para realização do lote 3 não poderá ser a mesma do lote 2, pois seus serviços incluem verificação dos serviços realizados pela empresa ganhadora do lote 2.

1. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO:

A entrega do objeto Lotes 1,2 e 3 deverá ser realizada na SCPAR Porto de São Francisco do Sul, situado a Rua Engenheiro Leite Ribeiro, 782 - Centro, em meio após a aprovação da etapa final de cada etapa.

2. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

2.1. Dos profissionais envolvidos

- Formação superior em área compatível com o objeto da licitação;
- Registro em órgão de classe;
- Comprovante de experiência profissional
- Apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou vínculo societário entre a empresa e o profissional.

2.2. Da empresa

Contrato social que conste:

- Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstre a experiência da empresa em serviços semelhantes ao objeto da licitação;
- Certidão de qualificação técnica emitida por entidades de classe, comprovam a qualificação técnica da empresa para executar o objeto da licitação;
- Certidão de Acervo Técnico emitido por Conselho profissional.

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Além das demais obrigações constantes deste termo de Referência, são obrigações específicas da CONTRATADA e da CONTRATANTE em relação ao objeto licitado.

3.1. Obrigações da contratada:



- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) a contratada é responsável por manter ao longo do contrato, equipe especializada, seguindo padrões de segurança e normas técnicas.
- j) Reunir-se com o gestor/fiscal do contrato para receber as diretrizes pormenorizadas, quanto à execução do objeto.

3.2. Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos e serviços, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

A avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues será com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento por parte do fiscalizador do contrato, cujos critérios de avaliação abrangem qualidade adequada, segurança e prazos aceitáveis.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos se darão conforme o constante no item 7. Prazos, recebimento e Pagamento.

6. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Oscar Schmidt Neto
Gerente de SSMA
(assinado digitalmente)

Sheyla L. R. Soares
Elaboração do TR
(assinado digitalmente)



Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
presidencia@portosaofrancisco.com.br

F082 Ver. 0

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1: AQUISIÇÃO DE SISTEMA	1 - Aquisição de Software e licença para Inventário de GEE	unid.	1		
	TOTAL DO LOTE 1 (R\$): SOMA DOS SUBTOTAIS 1				
LOTE 2: LEVANTAMENT O E PUBLICAÇÃO	2 - Mobilização : Reunião de alinhamento Capacitação para o fornecimento de dados e conscientização Capacitação para compreensão da metodologia adotada	unid.	1		
	3 - Levantamento de dados e emissão de relatórios 2024: Levantamento de quantitativo de emissões 2024 (Escopos 1 e 2) Cálculo de Emissores 2024 (Escopos 1 e 2) Emissão de relatório EGEE 2024 Emissão de relatório de sugestão de compensação e plano de ação 2024	unid	1		
	4 - Levantamento de dados e emissão de relatórios 2025: Levantamento de quantitativo de emissões (Escopos 1, 2 e 3) Cálculo de Emissores (Escopos 1, 2 e 3) Emissão de relatório EGEE Emissão de relatório de sugestão de compensação e plano de ação	unid.	1		
	5 - Publicação interna: Emissão de relatório final EGEE Publicação no site da empresa Apresentação	unid.	2		
	6 - Publicação externa: Publicação do Registo Público de Emissões - FGV	unid.	1		
	TOTAL DO LOTE 2 (R\$): SOMA DOS SUBTOTAIS 2 a 6				

Lote 3: Verificação de terceira parte	7 - Realizar a verificação de terceira parte em nível razoável do Inventário de Carbono, conforme os princípios do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol).	unid.	2		
	TOTAL DO LOTE 3 (R\$): SOMA DOS SUBTOTAIS 7				



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1J82RN7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSCAR SCHMIDT NETO (CPF: 454.XXX.899-XX) em 22/05/2025 às 15:17:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:25 e válido até 13/07/2118 - 14:52:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTI0MV8xMjQxXzlwMjVfMUo4MIJON1k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001241/2025** e o código **1J82RN7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.